

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 2.060/2012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação de Rua Antônio Pereira, a Rua Projetada 02, Bairro dos Tecedores, nesta Cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

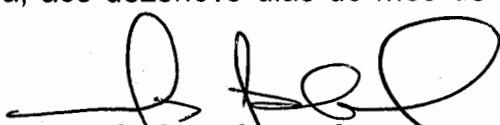
Artigo 1.º Fica denominada de Rua Antônio Pereira, a Rua Projetada 02, nesta Cidade, Bairro dos Tecedores, compreendendo a quadras 104, zona 02, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Artigo 2.º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/Paraíba, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


Carlos Rafael Medeiros de Souza
PREFEITO CONSTITUCIONAL